



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1854, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.193,48.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 111.162,67 (cento e onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

073 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.520,00

095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 267,08

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 26.405,10

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

124 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 333,51

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

140 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.341,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

157 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.845,02

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.590,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

175 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 18.200,00

02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

195 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.088,56

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.185,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.386,80

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.162,67 (cento e onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

067 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 267,08

070 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.520,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

102– 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.405,10

110– 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

125 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 76,20

126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 257,31

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

133 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.341,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.845,02

161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.590,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

181 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 18.200,00

02.10.06 – Fundeb 40% - Infantil

12.365.0008.2.020 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

193 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.088,56

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.995,65

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.611,15

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.465,60

242 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 500,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 29,40

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
092 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 29,40

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
049 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1,41

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de abril de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1454 Em 05 / 04 / 2017
fol nº — fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico